



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**ATA DE REUNIÃO**

Aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, às vinte horas (20h), na plataforma *Google Meet*, endereço: <https://meet.google.com/ohj-oces-ddr>, reuniram-se os representantes do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFCE, *campus* Juazeiro do Norte, para analisar o Plano de Ação da Coordenação para o ano de 2022. Estiveram presentes sete integrantes do Colegiado, a saber: Helano Leom Maia de Oliveira (presidente), Fernando Luís Vieira de Sousa (docente), Priscila Rodrigues de Alcantara (docente), Mario de Assis Oliveira (docente), Zelia Maria de Lima Pinheiro (pedagoga), Ary Vinicius Ferreira Leite (discente) e Maria Jaqueline Sousa de Moura (discente). A reunião começou com o professor Helano, coordenador do curso de Licenciatura em Matemática, apresentando todo o Plano de Ação da Coordenação, para o ano de 2022, aos demais membros do Colegiado. Após a leitura de cada tópico, os membros faziam as considerações que julgavam adequadas. Após a análise de todo o Plano de Ação, Zelia propôs a modificação de um dos “indicadores de desempenho” do plano e tal modificação foi realizada. Não havendo nenhuma outra sugestão de alteração ao que seria executado em 2022, **o Plano de Ação da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática foi aprovado pelos membros do Colegiado**. Ressalta-se que, durante as discussões sobre o Plano de Ação, duas sugestões foram dadas e, se possível, serão realizadas ao longo do próximo ano. São elas: a inclusão de um, ou mais, discentes veteranos do curso para auxiliarem os docentes durante a realização do projeto “Orientador Acadêmico”; e a realização de um trabalho de pesquisa, que será apresentado no Colóquio, sobre a situação atual de todos os egressos do curso de Licenciatura em Matemática do IFCE – *campus* Juazeiro do Norte. Nada mais havendo a acrescentar, a reunião foi finalizada e eu, Helano Leom Maia de Oliveira, presidente do Colegiado, lavrei a presente Ata que deverá ser lida e assinada pelos membros do Colegiado.

Helano Leom Maia de Oliveira

Fernando Luís Vieira de Sousa

Maria Vanda Silvino da Silva

Mario de Assis Oliveira

Priscila Rodrigues de Alcantara

Zelia Maria de Lima Pinheiro

Ary Vinicius Ferreira Leite

Maria Jaqueline Sousa de Moura



Documento assinado eletronicamente por **Helano Leom Maia de Oliveira, Coordenador(a) de Curso**, em 26/11/2021, às 16:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Assis Oliveira, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 26/11/2021, às 16:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanda Silvino da Silva, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 26/11/2021, às 16:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria de Lima Pinheiro, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 26/11/2021, às 17:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Luis Vieira de Sousa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 26/11/2021, às 17:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Vinicius Ferreira Leite, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 17:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Rodrigues de Alcantara Viana, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 26/11/2021, às 17:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jaqueline Sousa de Moura, Usuário Externo**, em 28/11/2021, às 22:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3197933** e o código CRC **9956D350**.